



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARISTELA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 85.231 e CPF 322.949.052-53, residente e domiciliado na Rua Vovó Julia, nº 823, Bairro Caimbé, Boa Vista – RR, CEP 69312-208.

OUTORGADO: LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RR 639 e **MARLÍDIA FERREIRA LOPES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/RR 806, ambas com endereço profissional situado na Avenida Getúlio Vargas, nº.7887, São Vicente, Boa Vista – RR, onde receberão as comunicações de estilo.

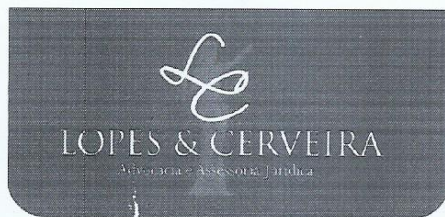
PODERES: da cláusula “ad e extra judicia” para representar o outorgante no fórum em geral, como autor, réu, assistente ou oponente, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições, órgãos e autarquias federais, estaduais, municipais ou entidades paraestatais, podendo, ainda, impetrar Mandado de Segurança, requerer falência, habilitar em concordata e falências, requerer instauração de inquéritos policiais, tomar vista em processo, EFETUAR LEVANTAMENTOS DE ALVARÁ JUDICIAL, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, desistir, transigir, requerer gratuidade judiciária, fazer acordos e cessões de créditos, ratificar atos praticados em nome do outorgante, firmar os documentos necessários, podendo, inclusive, representar o outorgante em audiência de conciliação, como presente fosse, e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao desempenho do mandato, inclusive substabelecer.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2018.

Maristela Ferreira de Souza
MARISTELA FERREIRA DE SOUZA

Outorgante

Avenida Getúlio Vargas, nº 7887, Sala 02,
São Vicente, Boa Vista/RR - CEP: 69.303-472
marlidialoppes@gmail.com | lilianecerveira@hotmail.com
Fones: (95) 98100.0930 | ☎ (95) 99155.6287 | ☎ (95) 99123-2315
Fone/fax: (95) 3624.3943



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

MARISTELA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 85.231 e CPF 322.949.052-53, residente e domiciliado na Rua Vovó Julia, nº 823, Bairro Caimbé, Boa Vista – RR, CEP 69312-208. **DECLARA** que, em função de sua condição financeira, não possui condições de arcar com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de sua família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e dos art.s 98 e 99 do CPC.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2018..

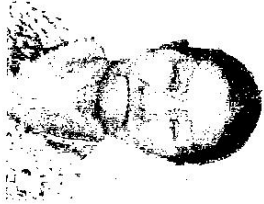
Maristela Ferreira de Souza.

Declarante

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ

 **Índice Direito**



Maristela Ferreira de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **85231** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/01/2018**

NOME
MARISTELA FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO
JÂNIO DA SILVA DE SOUZA
DARLENE FERREIRA

NATURALIDADE
BONFIM - RR

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1969

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 45.857 FLS 96 LIV A-60
BOA VISTA-RR

CPF
322.949.052-53

2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito-Profilescope da Polícia Civil
Diretor do ROC

PROIBIDO PLACIAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P1

0026122-0

A Tarifa Social do Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.436 de 25 de abril de 2002.

181.89

ROT: 6.001.13.07.045100

NORMAL

30

COMERCIAL

BI

11FEB02378N 151417Z

1514172 3.6.3.2

178

JAN/18	283
DEZ/17	183
NOV/17	154
OUT/17	239
SET/17	208
AGO/17	200
JUL/17	158
JUN/17	200
MAI/17	87
ABR/17	90

CONSUMO	296 A R\$ 0,571021 =	169,02
DEVOLUCAO POR PRAZO VIOLADO		5,87
ILUMINACAO PUBLICA		18,74

TARIFA EM TRIBUTOS:
R\$ 294 - 0,455776

Mes/Ano	Valor R\$
01/2018	186,77

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/03/2016, é não assento, poderá enviar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 08007019120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

RESERVADO AO FISCO C812.8870.058F.L348.3DAA.42D0.4255.BE9F

REVENUE		EXPENSES	
Interest	50,71	Interest	169,02
Dividends	81,12	Depreciation	17,00
Transfers	0,00	Salaries	28,73
Expenses	3,38	Other	0,90
Balance	33,81	Balance	4,18

5,55	11,10	22,21	3,67	7,35	14,70	3,20
2,87			6,00			0,90

FLORESTA

12/2017

40,74

ROT: 6.001.13.07.045100

SEPA 7100

TOTAL PAGES - 10

0026122-0

181,89

02/2018

11/03/2018

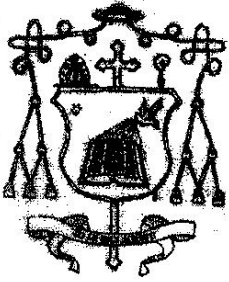
Fluorebras Distribuição Nordeste
Av. Capitão João Gomes, 461 - J. São João - Recife/PE - 51011-000
Fone: (081) 3709.0001 Fax: (081) 3709.0002

000308828

FCAM

83650000001 0 81890075000 6 000000000026 5 12200218008 3





IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA

DIOCESE DE BOA VISTA - RORAIMA

Paróquia de Santo Antônio do Raiar do Sol

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Observações

Certificamos que às fls. 01 do livro , sob o n.º ,
Paróquia de SANTO ANTÔNIO DO RAIAR DO SOL encontra-se no arquivo da Cúria
Diocesana o seguinte teor:

Com o favor de Deus e da Santa Igreja Católica Apostólica Brasileira, no dia
16 do mês de Setembro do ano de 19 2018,
às 04 horas, na igreja
situada
uniram-se em Santo Matrimônio:

ELE: estado civil , de nacionalidade
nascido em Boa Vista, Estado RR, aos 11
de Setembro de 19 2018, filho de
e de
batizada na igreja de
de , Estado

ELA: estado civil , nacionalidade
nascida em Boa Vista, Estado RR, aos
de de 19 , filha de
e de
batizada na Igreja de
de , Estado

E para constar, ficaram as assinaturas dos Cônjugues, das Testemunhas, e a do Celebrante.

E nada mais, se continha no dito assentamento o qual copiei fielmente do original; pelo qual dou fé.

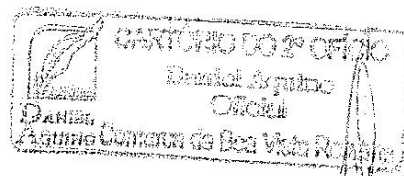
Local e Data

PE ANTONIO F. REIS PEREIRA
Pe. Antônio F. Reis Pereira
Celebrante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE RORAIMA - COMARCA DE BOA VISTA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DANIEL AQUINO

Daniel Antonio de Aquino Neto
Tabelião e Registrador



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANTÔNIO CARLOS MARTINS

1ª VIA

CPF **206.978.722-20**

MATRÍCULA:

158295 01 55 2018 4 00024 114 0013014 29

SEXO **masculino** COR **parda** ESTADO CIVIL E IDADE **solteiro, com 58 anos**

NATURALIDADE **Palmeirândia/MA** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **543406-8** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA **INÁ MARTINS, residente e domiciliado Rua Vovó Julia, 823 - Caimbé, Boa Vista - RR**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO, às 18:30 h** Dia **22** Mês **03** Ano **2018**
LOCAL DE FALECIMENTO

na via pública Av. Centenário, Boa Vista - RR

CAUSA DA MORTE **Traumatismo Crânio Encefálico; Ação Contundente; Acidente de Trânsito**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) **Parque Cemitério Campo da Saudade** DECLARANTE **MARISTELA FERREIRA DE SOUZA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO **Macielle Alexandrino F. Chaves, CRM 699/RR**

AVERBAÇÕES /ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Declaração de Óbito nº **26056859-7**.
Profissão Serviços Gerais, O falecido não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, convivia maritalmente com a Sra. MARISTELA FERREIRA DE SOUZA e deixou dois (02) filhos, cujos nomes são: MACLENI CLÁUDIA SOUZA MARTINS e EDSON CARLOS SOUZA MARTINS. Óbito
Lavrado: **23/03/2018**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
C.I.	543406-8	25/01/2018	SSP/RR	

CEP Residencial	69312-208	Grupo Sanguíneo	Não informado
-----------------	-----------	-----------------	---------------

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício:
Cartório do 2º Ofício
Oficial Registrador: **DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO**
Município: **Boa Vista / RR**
End.: **Avenida Gal Ataíde Teive, 4307**
Telefone: **(95)3627-4186**

E-mail: **2oficioboavista@cartorioaquino.com.br**
Consulte o selo eletrônico em **https://cidadao.portalselorr.com.br**
REGOBT1582951FTO4RJB77YX4J16

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Boa Vista/RR, 23 de março de 2018.

Yuri Benício Acosta
Escritor Autorizado

20/12/2018

Gmail - [INSS] O status do requerimento 1466690697 foi alterado para Concluída



Marlidia Ferreira <marlidialoppes@gmail.com>

[INSS] O status do requerimento 1466690697 foi alterado para Concluída

3 mensagens

noreply@inss.gov.br <noreply@inss.gov.br>
Para: marlidialoppes@gmail.com

9 de novembro de 2018 12:32



Requerimento

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Esta é uma mensagem automática. Favor não responder esse e-mail.

Prezado(a) Sr(a) **MARISTELA FERREIRA DE SOUZA**,

Informamos que o status do seu requerimento foi alterado, conforme detalhes abaixo:

Protocolo: 1466690697
Serviço: PENSÃO URBANA
Prazo: 22/10/2018 (segunda-feira)
Unidade responsável: GERÊNCIA EXECUTIVA BOA VISTA
Status atual: CONCLUÍDA

Comentário:
NB: 165.668.359-5

Ref.: 21/165.668.359-5

Int.: MARISTELA FERREIRA DE SOUZA

Ass.: Concessão do benefício

1. Trata-se de Pensão por Morte Previdenciária concedida por ficar comprovada a qualidade do segurado instituidor, conforme artigo 13 do Decreto 3.048/99, e a qualidade do dependente, companheira, beneficiário, definido nos artigos 16 e 17 do Regulamento da Previdência Social.
2. Quanto ao pedido para os menos sob guarda o mesmo foi negado, pois não são considerados dependentes da previdência social desde 14 de outubro de 1996. Conforme -IN 77 de 2015 Art.132.
" Art. 132. A partir de 14 de outubro de 1996, data da publicação da MP nº 1.523, de 1996, reeditada e convertida na Lei nº 9.528, de 1997, o menor sob guarda deixa de integrar a relação de dependentes para os fins previstos no RGPS, inclusive aquele já inscrito, salvo se o óbito do segurado ocorreu em data anterior."
3. Todos os vínculos empregatícios da (s) Carteira (s) de Trabalho - CTPS - apresentada (s) foram considerados para o cálculo do tempo de contribuição, em atendimento ao artigo 62 § 2º inciso I alínea "a" do Decreto 3.048/99, além do artigo 59 inciso I e artigo 10 da IN 77/2015.
4. O vínculo de dependente, companheira, ficou devidamente comprovado conforme documentos anexo ao GET, em virtude de estarem em consonância com o artigo 16 do Decreto 3.048/99 e artigo 135 da IN 77/2015.
5. Sem mais diligências. Arquive-se.

É possível acompanhar o andamento do seu requerimento ligando para o telefone 135 de segunda a sábado, das 07:00 às 22:00, ou caso já possua senha ao site "Meu INSS", acesse o endereço abaixo:

<http://meu.inss.gov.br>

Atenciosamente,

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Marlidia Ferreira <marlidialoppes@gmail.com>
Para: lilianecervela@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

Página 1 de 7

12/03/2019 12:04:00

Nome: MARISTELA FERREIRA DE SOUZA

Nit: 1148531153-0

Aps: 27.0.01.050 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALTO ALEGRE/RR

Número do Benefício: 165668359-5

Data de Concessão do Benefício: 09/11/2018

Comunicamos que lhe foi concedido **PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA (21)** número **165668359-5** requerido em **22/05/2018** com renda mensal de **R\$ 1.289,86**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **22/03/2018**.

Caso não tenha feito opção pelo crédito em conta corrente ou poupança, compareça na instituição bancária indicada abaixo, munido obrigatoriamente do documento de identificação apresentado no ato do requerimento do benefício. Os créditos subsequentes serão efetuados no 4º dia útil de cada mês.

Confira o seu nome, o endereço impresso abaixo e, em caso de erro, compareça à Agência da Previdência Social para que sejam providenciadas as devidas correções.

O dependente (filho/irmão) maior inválido deverá comunicar a cessação da invalidez imediatamente à Previdência Social, observado o disposto no art. 77, § 2º, inc. III da Lei nº 8.213/91, sendo considerada irregular a percepção do benefício após o fim da invalidez.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 067.010 / BRADESCO - BOA VISTA

Endereço: AV. JAIME BRASIL, 381 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	02/2018	1.422,80	1,0018	1.425,36	
002	01/2018	2.432,55	1,0041	2.442,53	
003	12/2017	1.447,00	1,0067	1.456,71	
004	11/2017	1.519,73	1,0085	1.532,68	
005	10/2017	1.419,40	1,0122	1.436,79	
006	09/2017	1.465,85	1,0120	1.483,52	
007	08/2017	1.685,30	1,0117	1.705,10	
008	07/2017	1.723,34	1,0134	1.746,55	
009	06/2017	1.725,14	1,0104	1.743,13	
010	05/2017	1.765,91	1,0140	1.790,75	
011	04/2017	1.964,46	1,0148	1.993,69	
012	03/2017	1.847,19	1,0181	1.880,67	
013	02/2017	2.395,71	1,0205	2.444,99	
014	01/2017	2.228,35	1,0248	2.283,74	
015	12/2016	2.048,06	1,0262	2.101,90	
016	11/2016	1.877,00	1,0270	1.927,69	

Sinistro enviado para pagamento por Rita de Cassia Pinto Pantoja (Morte - normal - 1ª Entrada)

- Reservada cota de 50%, deverá apresentar PROVA DE COMPANHEIRISMO junto ao INSS ou Declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal (ATUALIZADA, COM Nº DO RECIBO E COM DATA DE ENVIO DO ANO ANTERIOR AO ÓBITO DA VÍTIMA). Na impossibilidade da apresentação dos documentos acima, deverá ser apresentado Alvará ou decisão judicial que reconheça a união estável do interessado com a vítima.